



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
1º ADITIVO AO CONTRATO nº 123/2018

Processo Administrativo nº. 4050/2019
 Dispensa de Licitação

ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, CONJUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REABILITA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, CONJUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Basílio Cerri, nº. 44 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 11.400.251/0001-80, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama-ES e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Sr. **ALEX GEAQUINTO LEAL**, brasileiro, administrador, portador do CPF nº 008480.497-20 e RG nº 965.280-ES, residente na rua Francisco Ourique, nº 51, centro, Guaçuí/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REABILITA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.747.306/0001-20, com sede à avenida Celeste Faé, nº 122, bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES, CEP 29.900-522, neste ato representada por seu representante legal, o senhor DAVID ENGEL JÚNIOR, brasileiro, casado, fisioterapeuta, residente na rua Orquídeas, nº 662, bairro Jardim Laguna, CEP 29.904350, portador do CPF/MF nº. 141.020.968-76 e RG nº. 22.111.720 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO:

- 1.1** - Este Aditivo de tem por objeto A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 123/2018, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE SALDO DE SESSÕES A SEREM REALIZADAS.
- 1.2** O objeto do contrato em comento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 108 (CENTO E OITO) SESSÕES DE HIDROTEPARIA, PARA CONTINUIDADE À DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE KLAIVER DE PAULO DUARTE.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO:

- 2.1** Fica prorrogada a vigência do contrato em comento por mais 12 (doze) meses, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA POSTERIOR À DATA DO SEU VENCIMENTO.

3. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

- 3.1** - A presente alteração contratual tem subsídio na lei nº. 8.666/93 e nos termos do referido contrato dilatado em sua clausula 5ª (quinta) e 6ª (sexta).
- 3.2** - A PMS se reserva no direito a rescindir unilateralmente o presente aditivo de contrato a qualquer momento, dentro do prazo de sua vigência/prorrogação, sem ônus ou prejuízos.

4. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

- 4.1** - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
- 4.2** E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sooretama/ES, 01 de agosto de 2019.


 ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
 PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA / CONTRATANTE


 ALEX GEAQUINTO LEAL
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE / CONTRATANTE


 CLINICA DE FISIOTERAPIA REABILITA LTDA
 CNPJ: 05.747.306/0001-20 / CONTRATADA

TESTEMUNHAS:(1)

TESTEMUNHAS:(2)